



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **PARECER JURÍDICO sobre Contratação de Serviços de fornecimento de combustível na Cidade de Goiânia mediante Dispensa de Licitação**

A Presidente da Câmara de APORÉ, Estado de Goiás, solicita a essa Procuradoria Jurídica, parecer sobre a necessidade e viabilidade, da Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete MMC/TRITON SPORT OUT GLS, Ano/Modelo 2024/2025, Placa SDO6G36, Renavam nº 013858265083, Chassis nº 93XSJKL1TSCR81972, quando estiver em Goiânia/GO, atendendo as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

### **CONSIDERANDO QUE:**

1. Através de recebimento de menor proposta;
2. As propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa nº 046/2024, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21;
3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”;
4. Após devida publicação fora recebida única proposta.
5. **O Valor limite da proposta, após devida publicação:** com única proposta até o momento, é da empresa **POSTO GLÓRIA LTDA (POSTO TERRA), inscrita no CNPJ sob o n.º 09.068.583/0001-67**, com valor da bomba unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), no valor global de R\$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais), pelo período de 07 (sete) meses, referente a 2.200 L (dois mil e duzentos litros), pagos, através de envio de nota fiscal, para empenho e liquidação. Esclarece a possibilidade de variações no preço, para mais ou para menos;
6. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada, o que não traz prejuízo ao erário público.
7. Contratação para atender o exercício de 2024;
8. O pagamento será realizado através de transferência bancária, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado, conforme a entrega da prestação do serviço;
9. A estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 046/2024 com valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pagos através de emissão de nota fiscal.
10. A única proposta apresentada para contratação, com valor da bomba unitário de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), no valor global de R\$ 15.730,00 (quinze mil, setecentos e trinta reais), pelo período de 07 (sete)



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

meses, referente a 2.200 L (dois mil e duzentos litros), pagos, através de envio de nota fiscal, para empenho e liquidação. Esclarece a possibilidade de variações no preço, para mais ou para menos;

11. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste.

7.1. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**

8. O que torna possível a dispensa de licitação por menor preço, por ser a proposta mais vantajosa, fundada no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo, entretanto, estar o feito instruído em conformidade com os artigos específicos da mesma lei.

ASSIM, essa Procuradoria Jurídica, com fundamento no acima exposto:

Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 046/2024 e após devida publicação, bem como a necessidade de aquisição de combustível Diesel S-10 para abastecimento do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal, quando estiver na Cidade de Goiânia/GO, em busca de emendas e recursos para o Município de Aporé e visando a efetivação do objeto.

Esta procuradoria emite Parecer Favorável para a formalização da presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, seguindo as alterações para mais ou para menos, de forma a não trazer prejuízo ao erário público.

Este é o parecer!

Aporé/GO, 21 de junho de 2024.

**Silvana Figueiredo Fernandes**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/GO 48.564**